

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTOS PARA VEÍCULOS E TRAVESSIAS SEMAFORIZADAS PARA PEDESTRES, NA DF-463, TRECHO DF-001 (EPCT)/JARDINS MANGUEIRAL/SÃO SEBASTIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09h do dia 08/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h15min do dia 08/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 08/05/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público, que realizará, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e, o Pregão Eletrônico nº 023/2017, do tipo menor preço, devidamente autorizado pelo Diretor Geral, para aquisição dos serviços material supracitado, de conformidade com o que consta no processo nº 113.009103/2017, mediante as condições do presente Edital e sob a regência da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar 123/2006, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 26.851/2006, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar

a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no **Portal licitacoes-e** do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no site do DER-DF, www.der.df.gov.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTOS PARA VEÍCULOS E TRAVESSIAS SEMAFORIZADAS PARA PEDESTRES, NA DF-463, TRECHO DF-001 (EPCT)/JARDINS MANGUEIRAL/SÃO SEBASTIÃO), conforme especificações e condições e Estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 2 3.546/03; ou

2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 8, deste edital.

2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3.4. O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.3.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3.6. É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da

administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º).

I - contrato de serviço terceirizado.

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens.

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

2.5. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta Eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A identificação da licitante como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita no momento do cadastramento da licitante no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Será observado em especial, quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, previamente, o acesso ao sistema Licitacoes-e junto as agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na pagina inicial do mesmo.

4.2. A chave de identificação e a senha, terão validade de um (1) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do DER-DF.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações, inerente à modalidade.

4.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

4.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A representação da licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar

todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL

5.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2 No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio e localizar-se no MENU “ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS”, no dia e horários previstos, conforme publicado oficialmente. O sistema passa a classificar a licitação em “ABERTURA DE PROPOSTAS”, e nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação assume o status de “PROPOSTAS ABERTAS”, momento em que será autorizado o início da sessão pública do Pregão Eletrônico.

5.3 Após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro, a etapa competitiva entre as licitantes, ou seus representantes devidamente conectados ao sistema, poderá iniciar-se. A cada lance ofertado as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador, porém, para demais informações, a licitante deve clicar no botão “Detalhes Disputa”, localizado no canto 4 **DER/DF** superior direito da tela do item em disputa.

5.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item, disputando assim os demais lugares de classificação.

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até trinta (30) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

5.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informa o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

5.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances serão registrados no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais interessados.

5.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastros estadual e federal.

5.11 No caso da licitante arrematante possuir ocorrências e não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita a penalidade prevista no Decreto 26.851/2006. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

5.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, pelo Pregoeiro ou de sua desconexão.

6.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante.

6.4. As licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, **com o valor global da contratação** em moeda nacional do Brasil nos termos TR do anexo I, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sistema do Banco do Brasil quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no Protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo, CEP: 70.620-030, devendo a(s) proposta(s) conter(em):

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter as **especificações do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações do anexo I deste Edital;
- c) conter o **valor total da proposta** expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;
- e) Conter declaração de que cumprirá todas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

6.6. Caso o prazo de que trata o item 6.5, **letra “d”**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- 6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelo DER-DF. O desrespeito a essa regra levará os itens a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

- 7.1. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
- I - preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo;
 - II - inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando a licitante será convocada para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificada.
- 7.5. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 7.6. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:
- 7.7.1. Somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado e registrado no sistema;
 - 7.7.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
 - 7.7.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subseqüentes.
- 7.8. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.11. O (a) Pregoeiro(a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.12. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.14. Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:

7.14.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.14.1.1. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.14.2. Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.14.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.14.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.14.3.1. O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14.3.2. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.

7.15. Encerrada a fase de lance o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto neste Edital.

7.16. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.

7.17. Constatado atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.17.1. A adjudicação será realizada **por preço global.**

7.18. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.19. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.21. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.

7.22. A licitante vencedora deverá protocolar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado, bem como a documentação de habilitação, nos termos do item 6.5 deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o (a) pregoeiro solicitará envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverá ser enviado em até 30 (trinta) minutos que poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por conveniência e oportunidade administrativa - para o e-mail licitacaopregao@der.df.gov.br ou incluídos pelas licitantes em campo próprio disponibilizado pelo Sistema.

8.1.1. Posteriormente tais documentos deverão ser protocolizados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, no Protocolo, Térreo, CEP: 70.620.030.

8.2. Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 8.2.2 deste Edital.

- a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE n.º 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

8.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo II);

III – Declaração de ciência e Termo de Responsabilidade (modelo Anexo III);

IV – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte (modelo Anexo IV);

V – O(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante deve(m) comprovar sua(as) capacidades técnicas para execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, obedecendo para as parcelas de maior relevância que deverão esta explicitadas conforme a seguir:

1- implantação de sinalização semafórica e/ou manutenção preventiva e corretiva semafórica.

VI - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as **empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

VIII – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s)**

item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante do(s) item(ns) que pretenda concorrer.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 8.2.2 deste edital.

8.2.1.1. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

8.2.2. As Licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo II);

III – Declaração de ciência e Termo de Responsabilidade (modelo Anexo III).

IV – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte (modelo Anexo IV);

V - O(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante deve(m) comprovar sua(as) capacidades técnicas para execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, obedecendo para as parcelas de maior relevância que deverão esta explicitadas conforme a seguir:

2- implantação de sinalização semafórica e/ou manutenção preventiva e corretiva semafórica.

VI – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

VII – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto n.º 6.106, de 30.4.2007;

VIII – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n.º 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado

dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

IX – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

X – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;

XI - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;

XII – **Balanco Patrimonial e demais demonstrações** contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ATIVO LG} = \frac{\text{CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{ATIVO LC} = \frac{\text{CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{ATIVO SG} = \frac{\text{TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme estabelecido no inciso X deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF)

XIII – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XIV – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

XV– Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso; e

XVI – No caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores: a inscrição do ato constitutivo, no de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

XVII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

8.4. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.6. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.7. Em todas as hipóteses referidas nos 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

8.8. Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 8.2.2, deste Edital.

8.9. A empresa que não enviar a documentação de habilitação via “fax” quando solicitado pelo (a) pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Das Espécies

9.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851**, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e 36.974/2015:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - Da Advertência

8.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, seja quando o descumprimento da obrigação ocorrer durante o procedimento licitatório ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

9.3 - Da Multa

9.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo ordenador de despesas do DER-DF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte

inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

9.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

9.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

9.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

9.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

9.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **9.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

9.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem **9.3.1**.

9.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **9.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

9.4 - Da Suspensão

A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo DER-DF, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

9.4.2 - A penalidade de suspensão será aplicada pelo Diretor Geral do DER-DF e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.4.3 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

9.5 - Da Declaração de Inidoneidade

9.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado, à vista dos motivos informados na instrução processual.

9.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 9.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

9.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades

subordinados ou vinculados ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante disposto no art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

9.6 - Do Assentamento em Registros

9.6.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

9.6.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

9.7 - Da Sujeição a Perdas e Danos

9.7.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. Para **impugnar o** presente Pregão qualquer licitante poderá fazê-lo **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, na forma eletrônica preferencialmente pelo e-mail: **licitacaopregao@der.df.gov.br**, maiores informações através do número telefônico indicado no item 10.6.

10.1.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela unidade demandante dos serviços, decidir sobre a petição.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site **www.licitacoes-e.com.br** ou pelo email **licitacaopregao@der.df.gov.br**.

10.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site **www.licitacoes-e.com.br**. no *link* correspondente a este edital, ficando todas as licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

10.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, **até dois dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, no protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo – PROTOCOLO.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone “Recurso”, devendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, no protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo – PROTOCOLO. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis

após o prazo do recorrente.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Ed. Sede do DER-DF, localizado no SAM, Bloco C, CEP: 70.620-030 na sala da Gerência de Licitação, 1º andar, CEP: 70.620-030. Pregoeiro(a): Dênis Daniel da Silva, telefone(s): (61)3111-5600/5601/85602/5603).

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o (a) pregoeiro (a) adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

10.8. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e o Diretor Geral do DER-DF a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.

10.9. Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão as demais licitantes intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.

10.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DER-DF procederá a homologação do certame.

10.11. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.

10.12. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

XI - DO CONTRATO

11.1 – Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

11.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, em até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e facultando ao DER-DF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.3 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital sem anuência prévia da Contratante.

11.4. O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
 - II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
 - IV – a empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
 - V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.
- 12.2.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 12.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 12.4.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.5.** Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 13.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

- 13.3.** Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;
- 13.4.** Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;
- 13.5.** Constitui obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** Indicar o executor interno do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º;
- 14.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 14.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 14.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;
- 14.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado pelo DER-DF, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal;
- 15.2.** Não obstante a Contratada seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste edital e seus anexos, a Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:
- I** - Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;
- II** - Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
- III** - Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento;
- 15.3** - O serviço deverá ser entregue conforme disposto no Anexo I;
- a) será recebido o serviço:
- I** – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

b) após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

c) o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

15.4 - se a licitante vencedora deixar de entregar o serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;

15.5 - a Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços e produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

16 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratada, de acordo com o preestabelecido no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

17 - DA DOTACÃO

17.1. – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos provenientes da fonte: **237**, função **26**, Subfunção **782**, Programa **6217**, Ação/Subtítulo **3208/0001**, Natureza da Despesa: **449051/449052**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

18.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

18.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

18.4. A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio de fax, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário

- 18.5.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
- 18.6.** Ao DER-DF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.7.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).
- 18.8.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 18.9.** Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 18.10.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;
- 18.11.** O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 18.12.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.13.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço e telefone mencionado no item 10.6..
- 18.14.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 18 de fevereiro de 2017.

Célia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e Serviços

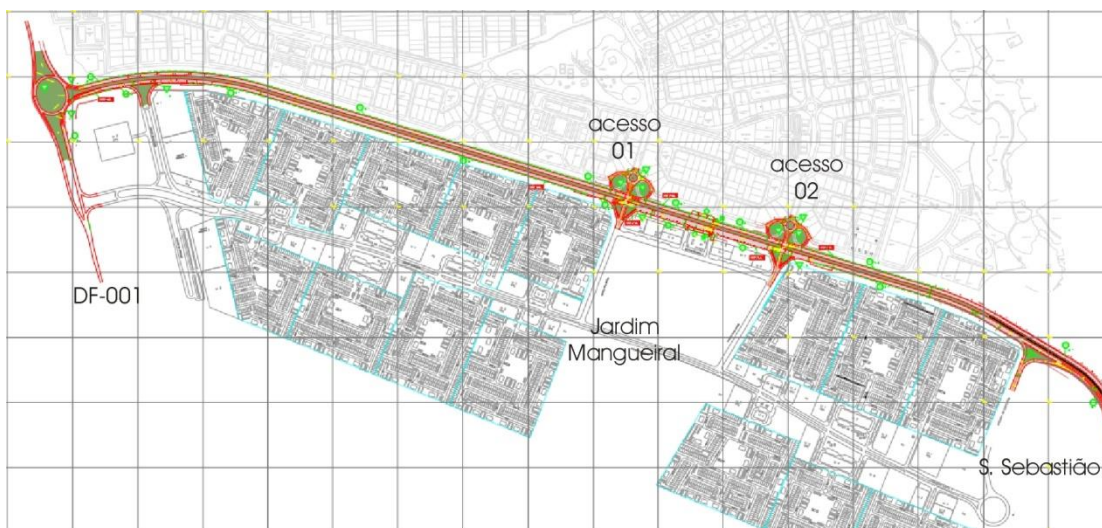
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade fornecer elementos técnicos, especificações, com vistas à contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para implantação de cruzamentos para veículos e travessias semaforizadas para pedestres, na DF-463, trecho DF-001 (EPCT)/Jardins Mangueiral/São Sebastião, compreendendo as seguintes travessias:

- acesso 01 do Jardim Mangueiral, na altura da quadra 10 a 15;
- acesso 02 do Jardim Mangueiral próximo à São Sebastião
- travessia semaforizada para pedestres, entre o acesso 01 e 02



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto da contratação trata-se da implantação de cruzamentos para veículos na DF-463, trecho DF-001 (EPCT)/Jardins Mangueiral/São Sebastião em complementação às obras de ampliação e readequação da rodovia em questão, equipamentos estes de caráter essencial, tendo em vista a sua previsão no projeto de duplicação da rodovia em tela, mas não contemplado no orçamento contratado para a execução da obra, de modo a proporcionar o acesso em condições seguras dos moradores do condomínio dos Jardins Mangueiral e Jardim Botânico VI.

Os serviços de implantação de sinalização semafórica, são necessários para atendimento das necessidades previstas no projeto de duplicação da DF-463 que se encontra em fase final de execução.

Em complementação, como adendo à demonstração da situação que exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares, cite-se as obrigações e deveres impostos às entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, no qual o DER enquadra-se como entidade executiva rodoviária do DF.

Os parágrafos 2º, 3º e 5º do Art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro que dispõe sobre direitos e deveres relacionados ao trânsito, estabelece:

Art 1º [...]

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito **respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.**

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

3. ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS

3.1. Especificações

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto a ser fornecido pelo DER-DF, e as especificações contidas no Anexo I-A - **ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTOS E/OU TRAVESSIAS SEMAFORIZADAS PARA PEDESTRES EM RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**, deste documento, bem como as orientações da Fiscalização deste Departamento.

3.2. Serviços

Nos quadros a seguir apresentamos a previsão dos quantitativos dos materiais e serviços a serem empregados na implantação dos cruzamento semafórico objeto deste Termo de Referência.

3.2.1. DF-463 - TRECHO DF 001 / JARDINS MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO (ACESSO 1 - COND. DE 10 A 15)

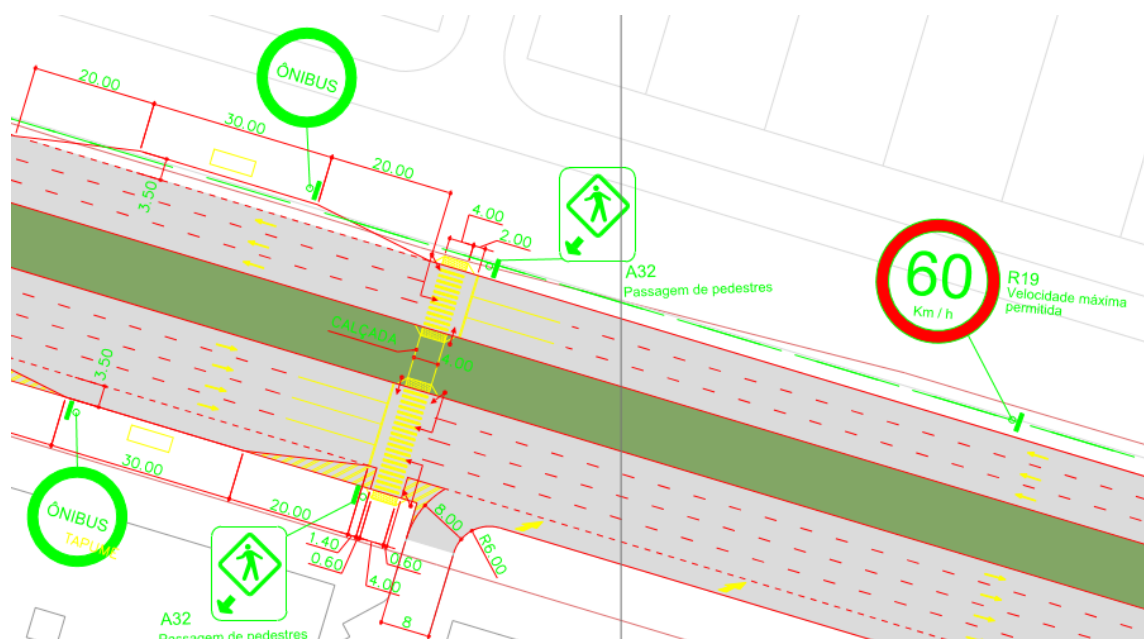


Material Permanente a ser fornecido Pela contratada			
Nº	Descrição	Unid.	Quant
1	Semáforo de policarbonato de veículo padrão, DER-DF, com anteparo, suporte, na cor preta seções (3 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	8
2	Semáforo de policarbonato de pedestre padrão, DER-DF, com, suporte, na cor preta seções (2 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	6
3	Controlador FLEXCON III Mod.188 8/8 Marca TESC Indústria e Comércio Ltda, ou similar compatível com a Central TESC.	Unid.	1
4	Fornecimento de poste reto com 5m galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	10
5	Fornecimento de poste curvo com 5m de projeção, galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	6

6	Gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1
TOTAL I			
Serviços a Serem Executados com Materiais de Consumo			
Nº	Descrição	Unid.	Quant
7	Fornecimento e Instalação, para alimentação do controlador, de duto galvanizado de 2 polegadas com 6 metros com curva galvanizada à fogo de 90 graus com cabeçote. Fixação do mesmo no poste da CEB.	Unid.	1
8	Implantação dos postes a 1,70m de profundidade.	Unid.	10
9	Tubulação subterrânea no asfalto pelo método não destrutivo, com tubulação de Ø 75mm no mínimo.	mt	84
10	Abertura de valas em calçadas e/ou gramados, com 30cm de largura por 50cm de profundidade. Tubulação das mesmas com tubo Kanaflex - KL próprio para cabos subterrâneos, com Ø 75mm, no mínimo. Será lançada uma fita de advertência a 15 cm do tubo c/ 10cm de largura na cor amarela indicando a existência do cabo, com os seguintes dizeres: Cabo de semáforo DER-DF. Fone: 3244-5122.	mt	386
11	Recomposição de calçadas e/ou gramados onde foram abertas as valas ao estado original.	Mt²	154
12	Lançamento de rede de cabos PP (4X1,5mm²) 750, FLEXIVEL, Colorido ou Numerado a 50cm de profundidade; uma cabo para cada fase.	mt	440
13	Lançamento de cabo CCE/CTP APL/50, 20 pares com blindagem flex telecom para comunicação 50cm de profundidade.	mt	370
14	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor azul para alimentação do controlador.	mt	65
15	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor preto para alimentação do controlador.	mt	65
16	Construção de caixa de passagem para distribuição dos cabos de semáforo, com tampa de ferro fundido articulado T-40 conforme projeto DER-DF.	Unid.	9
17	Construção de caixa de passagem com tampa de ferro fundido T-33, articulado com descrição DER-DF.	Unid.	1
18	Construção de base de concreto para instalação do controlador e/ou DG de comunicação, com manta de borracha com a pintura da base, na cor branca, com tinta a base de PVA	Unid.	2
19	Execução da programação do controlador, elaboração dos planos.	Unid.	1
20	Instalação de controlador eletrônico.	Unid.	1
21	Instalação, com o fornecimento do mesmo, de gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de	Unid.	1

	20 pares conforme projeto DER-DF.		
22	Interligação do controlador com a rede de comunicação.	Unid.	1
23	Instalação de semáforos para veículos.	Unid.	8
24	Instalação de semáforos para pedestres.	Unid.	6
25	Execução de aterramento elétrico com 3 (três) hastes de cobre Cooperweld 5/8x3m com tratamento e cordoalha cobre NU 25 mm ² . Para cruzamento veicular e (ou) pedestre.	Unid.	1
26	Lançamento de malha de cobre NU de 16 mm ² aterramento entre os postes com conector.	mt	185
27	Limpeza geral da área de execução do serviço	Verba	1
TOTAL II			
TOTAL GLOBAL (TOTAL I + TOTAL II)			
A ENERGIA SERA FORNECIDA PELO DER-DF			

3.2.2. DF-463 - TRECHO DF 001 / JARDINS MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO (FAIXA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES)



Material Permanente a ser fornecido Pela contratada			
Nº	Descrição	Unid.	Quant
1	Semáforo de policarbonato de veículo padrão, DER-DF, com anteparo, suporte, na cor preta seções (3 X 200)mm com Módulos Focais a LED	Unid.	4
2	Semáforo de policarbonato de pedestre padrão, DER-DF,	Unid.	4

	com, suporte, na cor preta seções (2 X 200)mm com Módulos Focais a LED		
3	Controlador FLEXCON III Mod.188 4/4 Marca TESC Indústria e Comércio Ltda, ou similar compatível com a Central TESC.	Unid.	1
4	Fornecimento de poste reto com 5m galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	4
5	Fornecimento de poste curvo com 5m de projeção, galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	4
7	Gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1
8	Botoeira sonora para passagem de portadores de necessidades especiais conforme especificação DER-DF	Unid.	4

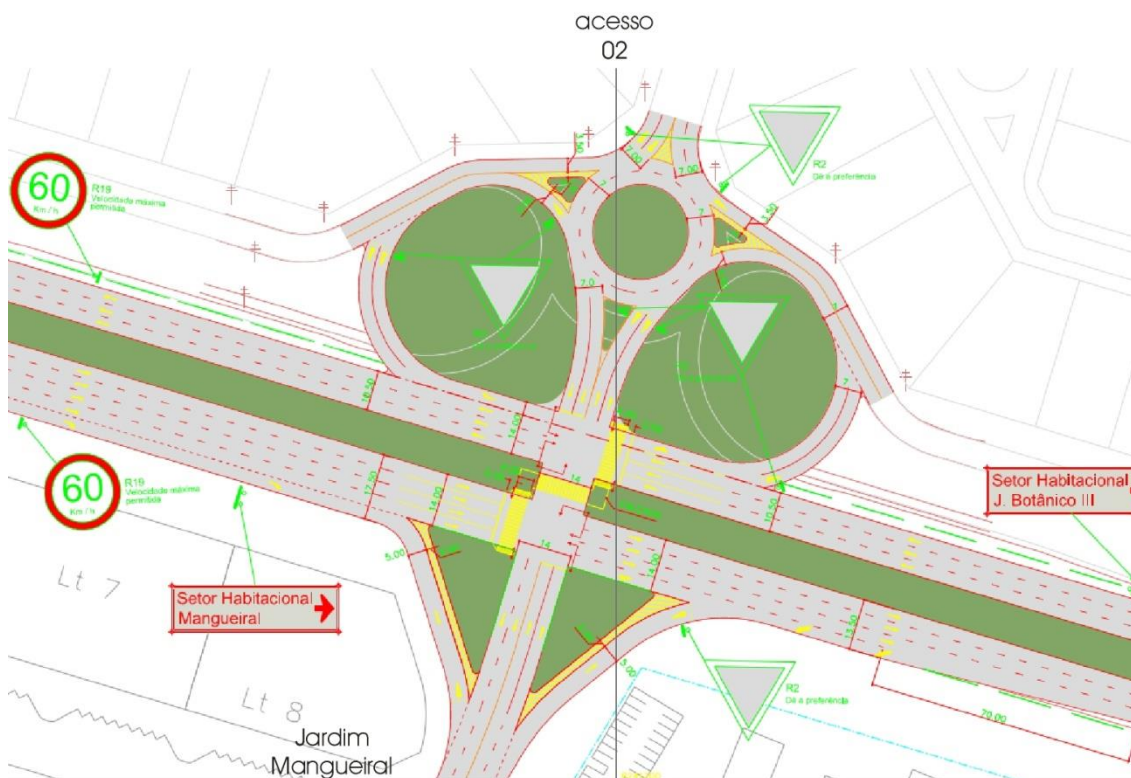
TOTAL I

Serviços a Serem Executados com Materiais de Consumo

Nº	Descrição	Unid.	Quant
8	Fornecimento e Instalação, para alimentação do controlador, de duto galvanizado de 2 polegadas com 6 metros com curva galvanizada à fogo de 90 graus com cabeçote. Fixação do mesmo no poste da CEB.	Unid.	1
9	Implantação dos postes a 1,70m de profundidade.	Unid.	4
10	Tubulação subterrânea no asfalto pelo método não destrutivo, com tubulação de Ø 75mm no mínimo.	mt	32
11	Abertura de valas em calçadas e/ou gramados, com 30cm de largura por 50cm de profundidade. Tubulação das mesmas com tubo Kanaflex - KL próprio para cabos subterrâneos, com Ø 75mm, no mínimo. Será lançada uma fita de advertência a 15 cm do tubo c/ 10cm de largura na cor amarela indicando a existência do cabo, com os seguintes dizeres: Cabo de semáforo DER-DF. Fone: 3244-5122.	mt	28
12	Recomposição de calçadas e/ou gramados onde foram abertas as valas ao estado original.	Mt²	11
13	Lançamento de rede de cabos PP (4X1,5mm²) 750, FLEXIVEL, Colorido ou Numerado a 50cm de profundidade; uma cabo para cada fase.	mt	343
14	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor azul para alimentação do controlador.	mt	65
15	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor preto para alimentação do controlador.	mt	65
16	Construção de caixa de passagem para distribuição dos cabos de semáforo, com tampa de ferro fundido articulado T-40 conforme projeto DER-DF.	Unid.	4
17	Construção de caixa de passagem com tampa de ferro fundido T-33, articulado com descrição DER-DF.	Unid.	1

18	Construção de base de concreto para instalação do controlador e/ou DG de comunicação, com manta de borracha com a pintura da base, na cor branca, com tinta a base de PVA	Unid.	2
19	Execução da programação do controlador, elaboração dos planos.	Unid.	1
20	Instalação de controlador eletrônico.	Unid.	1
21	Instalação, com o fornecimento do mesmo, de gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1
22	Interligação do controlador com a rede de comunicação.	Unid.	1
23	Instalação de semáforos para veículos.	Unid.	4
24	Instalação de semáforos para pedestres.	Unid.	4
25	Instalação de botoeira sonora para passagem de portadores de necessidades especiais	Unid.	4
26	Execução de aterramento elétrico com 3 (três) hastes de cobre Cooperweld 5/8x3m com tratamento e cordoalha cobre NU 25 mm ² .Para cruzamento veicular e (ou) pedestre.	Unid.	1
27	Lançamento de malha de cobre NU de 16 mm ² aterramento entre os postes com conector.	mt	96
28	Limpeza geral da área de execução do serviço	Verba	1
	TOTAL II		
	TOTAL GLOBAL (TOTAL I + TOTAL II)		
A ENERGIA SERA FORNECIDA PELO DER-DF			

3.2.3. DF-463 - TRECHO DF 001 / JARDINS MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO (ACESSO 2 - PRÓXIMO A SÃO SEBASTIÃO)



Material Permanente a ser fornecido Pela contratada			
Nº	Descrição	Unid.	Quant
1	Semáforo de policarbonato de veículo padrão, DER-DF, com anteparo, suporte, na cor preta seções (3 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	8
2	Semáforo de policarbonato de pedestre padrão, DER-DF, com, suporte, na cor preta seções (2 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	6
3	Controlador FLEXCON III Mod.188 8/8 Marca TESC Indústria e Comércio Ltda, ou similar compatível com a Central TESC.	Unid.	1
4	Fornecimento de poste reto com 5m galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	10
5	Fornecimento de poste curvo com 5m de projeção, galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	6
6	Gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1
TOTAL I			
Serviços a Serem Executados com Materiais de Consumo			

Nº	Descrição	Unid.	Quant
7	Fornecimento e Instalação, para alimentação do controlador, de duto galvanizado de 2 polegadas com 6 metros com curva galvanizada à fogo de 90 graus com cabeçote. Fixação do mesmo no poste da CEB.	Unid.	1
8	Implantação dos postes a 1,70m de profundidade.	Unid.	10
9	Tubulação subterrânea no asfalto pelo método não destrutivo, com tubulação de Ø 75mm no mínimo.	mt	84
10	Abertura de valas em calçadas e/ou gramados, com 30cm de largura por 50cm de profundidade. Tubulação das mesmas com tubo Kanaflex - KL próprio para cabos subterrâneos, com Ø 75mm, no mínimo. Será lançada uma fita de advertência a 15 cm do tubo c/ 10cm de largura na cor amarela indicando a existência do cabo, com os seguintes dizeres: Cabo de semáforo DER-DF. Fone: 3244-5122.	mt	326
11	Recomposição de calçadas e/ou gramados onde foram abertas as valas ao estado original.	Mt²	130
12	Lançamento de rede de cabos PP (4X1,5mm²) 750, FLEXIVEL, Colorido ou Numerado a 50cm de profundidade; uma cabo para cada fase.	mt	440
13	Lançamento de cabo CCE/CTP APL/50, 20 pares com blindagem flex telecom para comunicação 50cm de profundidade.	mt	310
14	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor azul para alimentação do controlador.	mt	65
15	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor preto para alimentação do controlador.	mt	65
16	Construção de caixa de passagem para distribuição dos cabos de semáforo, com tampa de ferro fundido articulado T-40 conforme projeto DER-DF.	Unid.	9
17	Construção de caixa de passagem com tampa de ferro fundido T-33, articulado com descrição DER-DF.	Unid.	1
18	Construção de base de concreto para instalação do controlador e/ou DG de comunicação, com manta de borracha com a pintura da base, na cor branca, com tinta a base de PVA	Unid.	2
19	Execução da programação do controlador, elaboração dos planos.	Unid.	1
20	Instalação de controlador eletrônico.	Unid.	1
21	Instalação, com o fornecimento do mesmo, de gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1
22	Interligação do controlador com a rede de comunicação.	Unid.	1
23	Instalação de semáforos para veículos.	Unid.	8
24	Instalação de semáforos para pedestres.	Unid.	6

25	Execução de aterramento elétrico com 3 (três) hastes de cobre Cooperweld 5/8x3m com tratamento e cordoalha cobre NU 25 mm ² .Para cruzamento veicular e (ou) pedestre.	Unid.	1
26	Lançamento de malha de cobre NU de 16 mm ² aterramento entre os postes com conector.	mt	185
27	Limpeza geral da área de execução do serviço	Verba	1
TOTAL II			
TOTAL GLOBAL (TOTAL I + TOTAL II)			
A ENERGIA SERA FORNECIDA PELO DER-DF			

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante deve(m) comprovar sua(as) capacidades técnicas para execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referencia, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, obedecendo para as parcelas de maior relevância que deverão esta explicitadas conforme a seguir:

- 1- implantação de sinalização semafórica e/ou manutenção preventiva e corretiva semafórica.

A empresa contratada deverá apresentar a relação dos bens e declaração formal de disponibilidade do pessoal especializado indicado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Obrigações da Contratada

Os itens abaixo serão de obrigação da Contratada, sendo que os respectivos custos deverão fazer parte das despesas indiretas da Contratada, ou seja, não serão remunerados diretamente pelo DER-DF:

- Todas as liberações e registros necessários junto ao CREA-DF, concessionárias e órgãos fiscalizadores;
- Garantia da segurança permanente da área dos serviços;
- Fornecimento de todos as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;

- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes dos serviços em execução;
- Todo os remanejamentos de eventuais interferências;
- Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, logo após a assinatura do contrato.
- A empresa CONTRATADA obrigar-se-á ao cumprimento de Acordo de Níveis de Serviço, conforme indicadores constantes no Anexo I-B, sujeitando-se às sanções financeiras por metas não atingidas.

5.2. Segurança do tráfego durante a execução dos serviços de manutenção

Deverá ser executado a sinalização para a execução dos serviços, bem como a operação de acordo com a orientação da Fiscalização e com o que preconiza o *Manual de Sinalização de Obras e Emergência*” do DNER - Edição 1.996.

O custo de todos os materiais necessários bem como da mão-de-obra deverão fazer parte das despesas indiretas da Contratada, ou seja, não serão remunerados diretamente pelo DER-DF, uma vez que a quantidade de sinalização dependerá da forma de ataque dos serviços pela Contratada.

Especial atenção deverá ser dada aos pontos e locais onde ocorrer estrangulamento das faixas de tráfego. Deverá ser prevista a sinalização noturna se for o caso.

5.3. Equipe técnica/mão de obra

A empresa Contratada deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função e quantidade em número compatível com os serviços objeto do contrato.

5.4. Plano de trabalho

A Contratada deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das obras, contendo no mínimo:

- esquema de desvios e remanejamento de tráfego, se for o caso
- projeto de sinalização viária para execução das obras,
- frentes de serviços,
- seqüência executiva, e
- cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

6. METODOLOGIA APLICADA NA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

Os preços unitários da tabela de composição dos orçamentos de implantação dos cruzamentos semaforicos objeto deste Termo de Referencia foram obtidos através de pesquisa de preços junto a empresas do ramo, de preços públicos junto aos sistemas de compras governamentais, de negócios efetivados por empresas em cumprimento de mitigações junto aos órgãos de transito do DF, além da web, adotando-se, para sua definição, a média ou mediana dos mesmos.

7. ORÇAMENTO BÁSICO ESTIMATIVO

O orçamento estimativo relativo á implantação dos cruzamentos semaforicos, objeto deste projeto, foi obtido com base na planilha elaborada pelo DER-DF, conforme demonstrado no Anexo I-B ORÇAMENTO BÁSICO ESTIMATIVO e resumido no quadro a seguir

Local da implantação dos cruzamentos semaforicos	Valor (R\$)
DF-463 – acesso 01 ao J.Mangueiral/JardimBotânico III	211.900,56
DF-463 – travessia semaforizada para pedestres	117.661,76
DF-463 – acesso 02 ao J.Mangueiral/JardimBotânico III	205.862,07
Total	535.424,39

Assim o valor global estimado para a realização dos serviços de implantação semaforica, com base no orçamento estimativo elaborado pelo DER-DF, conforme apresentado no quadro acima é de **R\$ 535.424,39 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).**

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O DER/DF designará um Executor, o qual se incumbirá das atribuições contidas no § 1º e 2º do artigo 67 da Lei 8.666/93 e do Decreto 16.098/94 - Normas de Execução Orçamentária e Financeira do GDF.

A Contratada deverá submeter-se à fiscalização permanente do executor do contrato e que terá amplo acesso aos locais e a informações solicitadas.

A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do DER/DF, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

10. SANÇÕES

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação será aquela prevista no Edital

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Instrumento.

ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTOS E/OU TRAVESSIAS SEMAFORIZADAS PARA PEDESTRES EM RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

**Superintendência de Trânsito
Diretoria de Tráfego**



1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade fornecer elementos técnicos, especificações, com vistas à contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de cruzamentos para veículos e/ou travessias semaforizadas para pedestres, instalados em rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

2. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser executadas de acordo as orientações da Superintendência de Tráfego deste Departamento, as Normas Técnicas da ABNT, bem como e as Especificações a seguir.

Os cruzamentos semaforicos operados pelo DER/DF, de um modo geral obedecem às seguintes especificações, que devem ser observadas, para a aplicação de todo o material e execução dos serviços objeto da contratação.

2.1. Especificações e características dos equipamentos e infraestrutura da sinalização semaforica existente, operadas pelo DER/DF

2.1.1. Características Gerais

- Covas com profundidade mínima de 1,70m, para fixação dos postes;
- Postes curvos, com 5m de projeção galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF;
- Postes retos, galvanizados a fogo, c/ 5,0m, conforme projeto DER-DF;
- Semáforos de veículos Tipo GT, com anteparo e suporte na cor preta, com as seções (1x300 + 2x200)mm,
- Semáforos de veículos Tipo T, com anteparo e suporte na cor preta, com as seções (4x200)mm,
- Semáforos de veículos Tipo I, com anteparo e suporte na cor preta, com as seções (3x200)mm,
- Semáforos para pedestre Tipo I, na cor preta seção (2X200)mm;
- Tubulação subterrânea de PVC rígido, com 50 mm de diâmetro, no mínimo, para passagem de cabos dos ligação. Na transposição de vias pavimentadas é obrigatoriamente empregado o método não destrutivo de forma a não afetar a estabilidade e nem a integridade do pavimento;



- Valas em calçadas e/ou gramados, com 30cm de largura por 50cm de profundidade; tubulação para passagem de cabos subterrâneos com \varnothing 65mm, no mínimo; lançamento de uma fita de advertência a 15cm do cabo, com 10cm de largura na cor amarela, indicando a existência de cabeamento;
- Rede de cabos SINTENAX (4x1,5mm² - 01 cabo para cada fase), a 50cm de profundidade um cabo para cada fase;
- Cabeamento de alimentação de energia do conjunto semafórico à rede da CEB. Os cabos de \varnothing 10 mm², um na cor preta e outro na cor azul, deverão ser lançados através de tubulação subterrânea interligando o controlador do conjunto semafórico à rede de baixa tensão da CEB. Deverá ser previsto ainda a fixação junto ao poste da CEB de um duto galvanizado de \varnothing 2” com uma curva de 90°, interligado à tubulação subterrânea, pelo qual passará o cabo de alimentação
- Recomposição de calçadas e/ou gramados onde foram abertas as valas retornando-os ao estado original;
- Caixa de passagem com tampa de ferro fundido T-33 articulada;
- Caixa de passagem próximo a cada poste de semáforo, com tampa de ferro fundido T-33, articulada;
- Base de concreto para instalação dos controladores, com manta de borracha, pintura da base na cor branca, com tinta à base de PVA.
- Aterramento com 03 (três) hastes de cobre COPPERWELD, 5/8"x3m, com tratamento, e cordoalha de cobre nú de 16mm²;
- Controladores FLEXCON, com programação em anel, de fabricação TESC - Sistema de Controle, operando por planos programados pré definidos;
- Laços detetores de veículos;
- Botões para acionamento manual;
- Sonorizador para passagem de portadores de necessidades especiais em faixas de pedestres;
- Placas para sinalização vertical, conforme projeto DER-DF;
- Placas para sinalização vertical, conforme projeto DER-DF;
- Sinalização horizontal, com material termoplástico pelo processo de extrusão (e-3mm), ou laminado elastoplástico, das faixas de retenção, aproximação e de pedestres, na cor branca conforme projeto;



2.1.2. Controladores de tráfego

O controladores são eletrônicos, microprocessado, utilizando apenas componentes em estado sólido, inclusive para os elementos de comutação das lâmpadas dos semáforos. A estratégia de controle poderá ser por estágios ou por intervalos da seqüência luminosa.

Tem no mínimo os seguintes recursos:

- Programação de 09 (nove) planos de tráfego, sendo um deles amarelo intermitente e:
 - ⇒ Qualquer plano poderá ter seqüência própria;
 - ⇒ Qualquer plano poderá ser atuado ou não, podendo qualquer estágio ou intervalo ser dependente de demanda;
 - ⇒ Cada plano poderá conter até 08 (oito) estágios distintos, ou até 20 (vinte) intervalos de seqüência luminosa.
- Programação de no mínimo, 15 (quinze) horários de troca de planos por dia para cada dia da semana. Resolução mínima de 05 (cinco) minutos.
- Capacidade variável para controlar de 02 (duas) a 12 (doze) fases semaforicas.
- Capacidade para controlar múltiplas interseções permitindo, inclusive para cada plano, diferente resolução de seqüência e defasagens entre as interseções.
- Possui os seguintes modos de operação: intermitente, manual, fixo, atuado, central, autônomo isolado e geração dinâmica de planos.
- Permite a programação de tempos distintos de até 04 (quatro) intervalos por estágio, quando requeridos, compreendendo esses intervalos:
 - ⇒ Verde - 0 a 120 segundos, resolução 01 segundo;
 - ⇒ Amarelo - 03 a 09 segundos, resolução 01 segundo;
 - ⇒ Alívio antecipado pedestre - 0 a 09 segundos, resolução 01 segundo;
 - ⇒ Vermelho geral - 0 a 09 segundos, resolução 01 segundo.
- O controlador entra em operação no modo intermitente sempre que for detectada uma situação de verdes conflitantes, ou de uma falha grave no funcionamento. Entre essas obrigatoriamente as seguintes são monitoradas:
 - ⇒ Falta de fase (cor verde);
 - ⇒ Falta de fase (cor vermelha);
 - ⇒ Falha no processador (detectado pelo circuito cão de guarda);



- ⇒ Falta de consistência nos dados armazenados nas memórias do controlador;
- ⇒ Falha no cumprimento dos tempos de segurança;
- ⇒ Falha no cumprimento do tempo máximo do ciclo.

OBS: No caso de falha do processador ou na ausência da UCP, o controlador continua operando em modo piscante.

- O controlador permite a comunicação de dados entre outros controladores, ou seja, através de interligação por par de fios, é possível enviar e receber comandos de outro controlador como, programar, reprogramar, visualizar programação, monitorar outro controlador, forçar planos e alterar a programação de qualquer outro controlador e outros.
- É possível integra-lo a uma rede de até 30 (trinta) controladores tendo na mesma um controlador eleito como referencial que a cada 01 (um) minuto enviará o seu relógio para os demais, garantindo assim o perfeito sincronismo dos controladores.
- O controlador possui uma bateria para alimentar os circuitos do relógio na falta da rede elétrica. A bateria tem autonomia de no mínimo 50 horas e vida útil de no mínimo 05 (cinco) anos.
- O controlador opera em 220V e a escolha da tensão de alimentação é feita através de seletor de voltagem de fácil acesso.
- O controlador está pronto para operar no modo atuado e central, e tem capacidade para, no mínimo, 04 entradas distintas de detectores.
- A potência de saída dos canais de cor das fases semaforicas é de no mínimo de 1000W em 220V.
- O gabinete do controlador é metálico, garantido por um período mínimo de 03 (três) anos contra corrosão.
- O controlador foi especificado para ter funcionamento garantido nas condições ambientais seguintes:
 - ⇒ Temperatura ambiente externa na faixa de -10 a +45°C, sob insolação direta, umidade relativa do ar até 95% e abaixo de 20%, presença na atmosfera de elementos oxidantes, corrosivos, oleosos e partículas sólidas.



2.1.3. Semáforos para veículos do tipo convencional

Os semáforos de veículos tipo GT (1 x 300 + 2 x 200mm), tipo T (4 x 200mm) e tipo I (3x200mm) possuem 03 seções inter-cambiáveis. O tipo GT possui a seção vermelha de 300mm e as outras duas de 200mm, o tipo T tem quatro seções de 200mm e o tipo I três seções de 200mm. Os Blocos semaforicos são formados pelo conjunto dos módulos focais veiculares baseados em refletores com lâmpada incandescente mais o gabinete semaforico, anteparo, suporte de fixação, cobre-foco, juntas de vedação e demais componentes, com as seguintes especificações básicas:

- SEÇÕES

Fundidas em alumínio injetado, com perfeito acabamento e polimento, com furos para acoplamento entre elas. As seções possuem junta de borracha antivibratória para vedar a junção com a janela. As seções apresentam perfeita verticalidade quando montadas em conjunto.

- JANELAS

Fundidas em alumínio injetado. Possuem pinos para encaixe, bem como borboletas de bronze, bitola 16AWG, para fixação à caixa. Possuem viseiras em chapa de alumínio, fixada através de parafusos, permitindo redução máxima dos raios solares sobre a lente.

As janelas possuem juntas de borracha antivibratória para vedar a junção com a lente.

- LENTE

As lentes dos blocos semaforicos são de policarbonato injetado, inquebráveis, antifantasma, indeformáveis sob ação do sol e do calor, com proteção UVA, com lâmpada de 100W na seção, devendo suportar sem danos uma exposição solar direta, mantendo as cores firmes e inalteradas por um período não inferior a três anos. A superfície externa da lente deverá ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira, as lentes deverão ter diâmetros visíveis nominais de:

- 300 mm +/- 5% para semáforos do tipo GT;
- 200 mm +/-5% para semáforos dos tipos GT, Te I.

- REFLETORES

São parabólicos, de alumínio eletrolítico anodizado, rigorosamente polidos. Os refletores são fixados ao porta refletor, o qual é preso à caixa através de pinos, permitindo girar facilmente o conjunto. A lâmpada localiza-se no centro focal do refletor, para evitar sombras na lente.

- SOQUETES



São de porcelana, fixados através de conjunto antivibratório com possibilidade de giro para orientação do filamento.

Possuem rabichos (mesma cor da lente) para ligação do ponto de conexão da caixa.

- CONEXÃO

São feitas através de conectores especiais com isolamento independente para cada fio e fixados em cada seção.

- PINTURA

Os semáforos são pintados com tinta apropriada, na cor preta, utilizando os princípios básicos de pintura, com aplicação de base própria e secagem em estufa ou forno. A pintura deverá ser resistente às intempéries.

- ACOPLAMENTO

As seções são acopladas através de conjuntos de arruelas e parafusos zincados com junta de neoprene para vedação.

- ANTEPAROS

Os anteparos são fabricados em alumínio com chapa bitola 16 AWG conforme modelo especial fornecido pelo DER/DF. São pintados em cor preta, com tinta especial resistente às intempéries, secados em forno.

- POSTES

São de ferro galvanizado a fogo e devem resistir, sem deformação, a uma carga concentrada de 150kg na extremidade da curva.

- CABOS

Cabo de controle 4x1,50mm², tipo SINTENAX, fabricação Pirelli ou similar, numerado ou colorido.

2.1.4. Semáforos para veículos do tipo led

Os semáforos de veículos tipo GT (1 x 300 + 2 x 200mm), tipo T (4 x 200mm) e tipo I (3x200mm) possuem 03 seções inter-cambiáveis. O tipo GT possui a seção vermelha de 300mm e as outras duas de 200mm, o tipo T tem quatro seções de 200mm e o tipo I três seções de 200mm. Os Blocos semafóricos são formados pelo conjunto dos módulos focais veiculares baseados em LED (diodo emissor de luz – light emitting diode), anteparo, suporte de fixação, cobre-foco, juntas de vedação e demais componentes, com as seguintes especificações básicas:

- REQUISITOS GERAIS



Os módulos focais a LED, em relação aos convencionais, substituem aqueles baseados em refletores com lâmpadas incandescentes e seus acessórios, mantendo-se o bloco semafórico e garantindo-se sua vedação.

O módulo focal a LED possui dispositivo de conexão elétrica que facilita a sua substituição, proporcionando desta forma, proteção contra riscos de curtos-circuitos e choques elétricos, através de fios de comprimento de 60 com terminais de conexão rápida.

- SEÇÕES

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

- JANELAS

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

- LENTE

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

- PROTEÇÃO MECÂNICA

O módulo focal a LED possui capacidade de proteção e vedação mecânico tipo carcaça que não permite o acesso ao circuito, evitando curto-circuito, choque elétrico, danos por contato, intempéries, entrada de água, etc.

A proteção tem robustez compatível com os blocos semafóricos, podendo ser fabricada em PVC, policarbonato ou metal pintado.

- FIXAÇÃO

A implantação e/ou substituição do módulo focal a LED é de simples e de fácil manuseio, sem a exigência de procedimentos especiais, desmontagem dos blocos semafóricos em campo, ou ferramentas especiais (de difícil utilização e/ou aquisição)

O projeto de fixação do módulo focal a LED poderá utilizar o mesmo tipo de fixação dos convencionais.

- ASPECTOS CONSTRUTIVOS

Adicionalmente, as especificações dos semáforos à led obedecem ainda aos seguintes aspectos construtivos:

- A alimentação elétrica, que é regularmente fornecida pela rede concessionária local, deverá ter valor de tensão nominal para os módulos focais a LED de 220 Vca com tolerância de +/-20%, frequência de 60 HZ +/-5%.



- O bloco semafórico a LED deverá operar de maneira compatível com os controladores de tráfego utilizados pelo DER/DF, aceitando acionamento por contato, acionamento a TRIACS, operação piscante e monitoração de conflitos, e todo e qualquer sistema de atuação e principalmente proteção existente nos controladores homologados e em operação.
- A distribuição dos LEDs no circuito elétrico deverá permitir a operação degradada mesmo com falha de 20% do total de LEDs.
- Os LEDs deverão utilizar tecnologia Al In Ga Ph (Alumínio, Índio, Gálio, Fósforo) para as cores vermelho e amarelo e a tecnologia In Ga N (Índio, Gálio, Nitrogênio) para a cor verde. O encapsulamento do LED deverá ser incolor e não tingido.
- A intensidade luminosa mínima para os módulos focais a LED deverá atender a Tabela 1:

ÂNGULO VERTICAL (EM RELAÇÃO AO EIXO CENTRAL)	ÂNGULO VERTICAL (EM RELAÇÃO AO EIXO CENTRAL)	INTENSIDADE LUMINOSA		
		VERMELHO	AMARELO	VERDE
-2,5°	+/- 2,5°	200	400	500
-5,0°	+/- 10,0°	140	360	400
-10,0°	+/- 20,0°	30	70	150
-15,0°	+/- 20,0°	25	20	20

Tabela 1 – Intensidade luminosa mínima/módulo LED veicular

- A potência nominal de cada módulo focal a LED deverá ser inferior a 20 W no caso do vermelho e do verde e 25 W no caso do amarelo, para tensão nominal de 220 Vca.
- fator de potência no módulo focal a LED não deverá ser inferior a 0,70, quando em condições normais de tensão e temperatura.
- módulo focal a LED deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão na alimentação, etc.
- A fonte de alimentação e a placa de circuito impresso deverão estar dentro do módulo focal a LED, formando um conjunto único.
- O projeto de fabricação do módulo focal a LED deverá levar em conta a adversidade das condições operacionais extremas, tais como, insolação direta sobre os blocos semafóricos, as vibrações ocasionadas pelos ventos e veículos que transitam na via, incidência de chuvas, etc.
- bloco semafórico a LED deverá operar à temperatura ambiente do -10°C a $+ 50^{\circ}\text{C}$ e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízo para os seus componentes e para o seu desempenho.
- INDICAÇÃO



O módulo focal a LED deve apresentar indicações legíveis e indelévels de: identificação do produto, tipo, potência nominal, tensão e corrente nominais.

No caso da necessidade de posicionamento específico de instalação no bloco semafórico, o módulo focal a LED deverá apresentar uma indicação inequívoca que facilite seu posicionamento.

- CONEXÃO

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

- PINTURA

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

- ACOPLAMENTO

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

- ANTEPAROS

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

- POSTES

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

- CABOS

Adotar as mesmas especificações, relativas ao item, contidas do item 2.1.3

2.1.5. Semáforo de veículo em policarbonato a LED

Possuem 3(três) seções intercambiáveis de 200 mm, com as seguintes especificações básicas:

1. A seção portinhola e cobre-foco deverão ser de injeção em policarbonato virgem, com perfeito acabamento e polimento, com furos para acoplamentos entre elas.
2. As seções possuirão juntas de borracha antivibratórias para vedar a junção com a janela.
3. As seções devem apresentar perfeita verticalidade quando montadas em conjuntos.
4. As seções deverão ser acopladas através de conjuntos de arruelas e parafusos zincados com junta de neoprene para vedação.
5. A caixa deverá ser fechada por dois encaixes não necessitando de qualquer componente para seu travamento.
6. Todos os componentes tais como: parafusos, porcas, arruelas deverão ser de aço inoxidável.
7. As janelas possuirão juntas de borracha antivibratória para vedar a junção com a lente e focos a Led's.
8. Os semáforos serão fornecidos na cor preta.



9. A cor preta que deverá manter-se inalterada mesmo em exposição solar (raios ultravioletas), ozônio e/ou abrasão dos ventos.
10. As conexões deverão ser feitas através de conectores especiais com isolamento independente para cada fio fixado em cada seção.
11. Os anteparos deverão ser fabricados em alumínio com chapa de bitola 16, conforme projeto fornecido pelo DER/DF. Deverão ser pintados na cor preta com pintura eletrostática resistente às intempéries, secados em forno.

- REQUISITOS ESPECÍFICOS

- CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DO POLICARBONATO

- a) Densidade: 1,20 a 1, g/cm³.
- b) Identificação do polímero: constar apenas policarbonato.

- CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

- a) Limite de resistência a tração:
 - limite elástico > 55 MPa.
 - tensão de ruptura > 40 MPa.
- b) Alongamento na ruptura > 70 %.
- c) Limite de resistência à flexão > 80 MPa.
- d) Módulo de flexão > 2200 MPa.
- e) Resistência ao impacto - IZOD (3,2mm) > .600 a 800 J/m.
- f) Tempo de exposição - 500 horas.

- CARACTERÍSTICAS TÉRMICAS

- a) HDT – deformação térmica 125 a 150°C.
- b) Flamabilidade:

Tempo de queima < 1 minuto.

Extensão de queima < 25 m/m.

- ENVELHECIMENTO ARTIFICIAL

Os corpos de prova, após exposição de 500 horas, não deverão apresentar alteração visível a olho nu.

- INSPEÇÃO E TESTES

Os resultados da inspeção e testes deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.



1. Determinação da densidade

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da seção do grupo focal, conforme ASTM D 792, e os resultados deverão satisfazer densidade: 1,20 a 1, g/cm³.

2. Identificação do polímero

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da seção do grupo focal, utilizando o método espectro fotometria no infravermelho.

3. Determinação do limite de resistência à tração

Deverá ser efetuado, nos corpos de prova retirados da seção do grupo focal, conforme ASTM D 638, a determinação do limite elástico, tensão de ruptura, alongamento no limite elástico e alongamento na ruptura,

4. Determinação do limite de resistência à flexão

Deverá ser efetuado, nos corpos de prova retirados da seção do grupo focal, conforme ASTM D 790, a determinação da resistência a flexão no limite elástico e módulo de flexão.

5. Resistência ao impacto (IZOD) tempo de exposição (\pm 500 horas)

Os corpos de prova retirados da seção do grupo focal serão submetidos ao Ensaio de Impacto IZOD (3,2 mm) com entalhe a temperatura ambiente, conforme ASTM D 256.

6. Flamabilidade

Deverá ser efetuada nos corpos de prova retirados da seção do grupo focal, a verificação do ponto de fusão do material, conforme ASTM D 635.

7. Envelhecimento Artificial

Os corpos de prova retirados da seção deverão ser submetidos à prova de envelhecimento artificial (weather-o-meter), conforme ASTM G 153 ou 155. Após 500 horas de exposição não deverão apresentar alterações visíveis a olho nu.

8. Detecção de tensão de injeção

Deverá ser efetuado no módulo semafórico acabado, submergindo a peça em uma mistura de n-propanol e tolueno (3: 1) durante 5 minutos, após o que, não deverão aparecer trincas nem físsuras.

9. Hermeticidade

O grupo focal deverá ser submetido a uma vazão de 500 cm³/min por bico, através de oito bicos, a uma distância de 1 (um) metro por 6 (seis) horas, não deverá conter após o teste mais de 5 cm³ de água no seu interior.



10. Determinação da resistência ao impacto

Deverá ser efetuado nas lentes e nas seções, sendo que as lentes deverão suportar um choque de aproximadamente 2,5 Joule e a caixa suportar aproximadamente 220 Joule.

O ensaio na lente será efetuado deixando-se cair uma bola de aço de 0,5 kg de massa a uma altura de 0,5 metros sobre centro da lente.

O ensaio na seção será efetuado utilizando-se um pêndulo de impacto com massa oscilante de 30 kg (saco de areia) sobre a seção do ponto de apoio do grupo focal com a fixação análoga à instalação na interseção.

11. Laudos comprobatórios

Os laudos e/ou certificados comprobatórios do atendimento dos testes de modelo acima discriminados emitidos por entidades qualificadas para a realização destes ensaios (universidades, institutos, laboratórios, etc.), cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional e/ou internacional, deverão ser entregues junto com material e caso de dúvidas o DER-DF que poderá, ainda, exigir alguns ensaios sendo os custos da Contratada.

2.1.6. Semáforos para pedestre do tipo convencional

Os semáforos de pedestres são constituídos de 02 (duas) seções com 200mm, sendo uma vermelha e uma verde. A seção com lente deverá ter uma imagem de boneco andando e a vermelha a imagem de um boneco parado. Os blocos semafóricos de pedestres, assim como os veiculares, são formados por módulos focais baseados em refletores com lâmpada incandescente mais o gabinete semafórico, anteparo, suporte de fixação, cobre-foco, juntas de vedação e demais componentes com características intrínsecas de semáforos de pedestres, sendo que as demais características deverão ser as mesmas dos semáforos de veículos e serão fixados aos postes com suportes apropriados.

2.1.7. Semáforos para pedestre com focos led

Os semáforos de pedestres são constituídos de 02 (duas) seções com 200mm, sendo uma vermelha e uma verde. A seção com lente deverá ter uma imagem de boneco andando e a vermelha a imagem de um boneco parado. Os blocos semafóricos de pedestres, assim como os veiculares, são formados por módulos focais baseados em LED (diodo emissor de luz – light emitting diode) com características intrínsecas de semáforos de pedestres, sendo que as demais características deverão ser



as mesmas dos semáforos de veículos e serão fixados aos postes com suportes apropriados, com as seguintes especificações básicas:

- **MÓDULO LED PARA SEMÁFOROS DE PEDESTRE**

As especificações dos módulos LED para semáforos de pedestres seguem àquelas detalhadas para semáforos veiculares, com as seguintes complementações abaixo:

1. Pictograma

- O pictograma deverá ser obtido diretamente pela disposição dos LEDs sobre a placa de circuito impresso.
- A distribuição e ligações em série dos diodos LED (circuito LED) deverá ser feita de maneira que a falha de um circuito não resulte na desconfiguração do pictograma.
- Os pictogramas deverão estar em conformidade com o desenho do grupo focal para pedestres.

2. Intensidade luminosa

- A intensidade luminosa do módulo LED de pedestre deverá ser igual ou superior aos valores mínimos definidos na Tabela 2 a seguir:

ÂNGULO VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO CENTRAL	ÂNGULO VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO CENTRAL	INTENSIDADE LUMINOSA (CANDELA)	
		VERMELHO	VERDE
-5°	0	70	50
	-15°	20	20
	-25°	10	10

Tabela 2 – Intensidade luminosa mínima/módulo LED pedestre

2.1.8. Detectores de veículos

Possuem as seguintes características:

- Sintonia automática
- Alimentação: 110/220 V
- Consumo: 1,2 VA
- Fusível de proteção: 5X20mmx0,5 A
- Frequência de operação: de 35 a 65 KHz
- Indutância da bobina: 60 a 200 micro-Henries



- Sensibilidade: Mínimo de 0,1% na variação da indutância da antena.
- Saída: Por contato isolado de um relé ou por um acoplador óptico.
- Temperatura de operação: 5 a 70 graus centígrados
- Umidade relativa: 10% a 90% (sem condensação).

2.1.9. Botoeira sonora para a passagem de portadores de necessidade especial em faixas de pedestre

Possui as seguintes características:

1. Equipamento eletrônico para atuar em trânsito urbano objetivando garantir uma maior segurança para todos os pedestres, e melhorar significativamente a orientação para os pedestres com deficiência visual.
2. Através de um emissor sonoro, deverão ser emitidos sinais (“tons”) indicando o momento de travessia para os pedestres. Sendo assim, quando o foco de pedestre estiver aceso, um sinal sonoro intermitente soará, indicando o momento para a travessia.
3. Opera também da forma convencional, ou seja, se o botão e/ou sensor de presença for acionado momentaneamente, nenhum sinal sonoro será emitido.
4. A botoeira possui a seguinte escrita em BRAILLE, na parte superior:
 `` Sinal sonoro solicite a travessia e aguarde``

• RECURSOS ADICIONAIS

1. Alimentação elétrica derivada diretamente dos focos de pedestres e, gabinete em alumínio, igual ao das botoeiras convencionais.
2. Dupla Funcionalidade na Operação:
 - Modo convencional, não haverá emissão sonora. O acionamento do botão e/ou sensor de presença deverá ser momentâneo.
 - Modo, com emissão sonora: O acionamento do botão por mais de 03 (três) segundos.
3. Emissor Sonoro para Aceitação do Modo:
 Quando for acionado o botão e/ou sensor de presença, pelo período de 03(três) segundos, deverá ser emitido um “bip” indicando que a solicitação foi aceita.
4. Emissor Sonoro para a sinalização de Verde e para Intermitente:
 A botoeira sonora deverá emitir sonorização diferenciada para o sinal verde e para o sinal intermitente, com cadências distintas.



5. Inibição Sonora para Sinalização da Intermitência:

Deverá existir programação com inibição sonora para quando a sinalização for intermitente (intermitência do sinal pré supõe que o tempo de travessia está acabando).

6. Atenuar e Inibir Sinal Sonoro no Período Noturno:

Conectando-se um “sensor” do tipo, rele fotoelétrica ou similar, a botoeira sonora, entrará em um modo operacional ao anoitecer e deverá atenuar o som emitido, após 04 (quatro) horas deverá inibir o mesmo até o amanhecer do dia seguinte.

7. Emissor Visual para Indicação de Aceitação das Solicitações:

A botoeira sonora deverá possuir indicadores visuais para cada tipo de solicitação; portanto, deverá ser possível indicar ao pedestre que sua solicitação foi aceita.

8. Relé de Saída para Travessia do Pedestre:

A botoeira sonora deverá possuir um relé de saída (contato N.A.), que poderá ser habilitado quando o foco verde do pedestre for aceso, desta forma, deverá ser possível utilizar um outro indicador visual, como um sinalizador luminoso, por exemplo.

9. Compatibilidade de Funcionamento com outros Controladores:

A botoeira sonora deverá consistir de um módulo eletrônico microcontrolado que utilizará recursos que possibilitam o seu funcionamento em qualquer outro modelo de controlador.

10. Sincronismo de 02 (duas) Botoeiras em Paralelo em um mesmo Cruzamento:

A botoeira sonora deverá permitir o sincronismo de funcionamento entre duas botoeiras em paralelo, possibilitando melhorar a sinalização sonora da travessia.

11. Programação de Duas Cadências (“Tons”) Distintos:

A botoeira sonora deverá permitir a programação de duas cadências (“tons”), melhorando significativamente a segurança da sinalização sonora da travessia, caso haja dois cruzamentos muito próximos. Com isso, será possível utilizar as botoeiras com cadências (“tons”) distintos para cada cruzamento, evitando erro na interpretação do sinal sonoro.

12. Demanda Estendida:

A botoeira sonora, deverá permitir a programação de extensão de demanda, com isso, o sinal de demanda deverá ser mantido ativo durante o tempo de travessia de pedestre, possibilitando o funcionamento em controladores com programações especiais.

• CONEXÕES EXTERNAS



- ✓ Para alimentar o módulo, deverão ser utilizados os cabos dos focos verde e vermelho do pedestre (110 v ou 220 v – seleção automática).
- ✓ Cabo de comando de relé (contato n.a).
- ✓ Cabo de sincronismo: quando duas botoeiras forem ligadas em paralelo (ao mesmo focal).
- CARACTERÍSTICAS GERAIS

- ✓ Alimentação:

De 90Vca a 240 Vca (60HZ), alimentada diretamente pelos 3 fios do grupo focal de pedestre;

- ✓ Temperatura de Trabalho:

-10 a +60 graus centígrados, insolação direta, umidade relativa do ar até 95%.

- ✓ Proteções e Segurança:

A proteção contra choque elétrico deverá ser garantida através do aterramento local da botoeira, durante a sua instalação. Adicionalmente pode-se empregar DDR – Dispositivo diferencial residual, nos fios de alimentação.

A segurança para garantir que a botoeira não emita seu som nos períodos de ENTREVERDE ou VERMELHO, deverá ser intrínseca. Desta forma o circuito que emitirá o som é alimentado por fonte que provém da fiação da lâmpada Verde, assim quando esta estiver apagada não existirá como a sonorização ser acionada.

2.1.10. Sonorizador para a passagem de portadores de necessidade especial em faixas de pedestre

Deve possuir as seguintes características:

- Porta foco sonoro de 200 mm, com alto falante de 240 PMPO 4/8 ohms
- gabinete para acomodação do sonorizador

2.1.11. No-break para controladores semaforicos.

Possui as seguintes características:

1. Entrada de energia: tensão nominal: 220 V – monofásico; configuração: F+N+T ou F+F+T; variação admissível $\pm 25\%$; frequência nominal: 50/60HZ, $\pm 5\%$ auto-sensing; fator de potência mínimo: 0,92; distorção harmônica $< 8\%$.
2. Na saída de energia fornecer uma onda senoidal pura e estabilizada na saída com tensão RMS de 220V $\pm 10\%$ (tensão nominal: 220 V – monofásico); regulação dinâmica $< 3\%$ frequência



- nominal: 50/60HZ, $\pm 0,5\%$; tempo de transferência (zero); rendimento $>80\%$, distorção harmônica $<5\%$; isolamento galvânica; conexão: F+N+T ou F+F+T.
3. Potência nominal mínima de ativa 800W e/ou potência nominal mínima de ativa 1000W, conforme necessidade
 4. Tecnologia on-line dupla conversão de acordo com a NBR 15014:2003
 5. Possuir software de gerenciamento do equipamento com interfaces com conexão via porta serial RS232-C e RS485 (acesso local); e RJ45 Ethernet/SNMP e Ethernet TCP/IP (acesso remoto).
 6. Possuir software de gerenciamento que mostre no mínimo: tensão de entrada; tensão de saída; frequência de entrada; tensão da bateria; % da bateria; log de eventos;
 7. Possuir log de eventos com no mínimo as seguintes informações: falha de rede; bateria baixa; sobretensão DC; sobrecarga na saída; sobretemperatura; sistema em by-pass; falha na tensão de saída; fim de autonomia; falha no teste de bateria; bateria em teste; falha no by-pass; curto circuito; banco de baterias aberto; chave de saída aberta.
 8. Possuir banco de baterias com autonomia mínima de 2h a plena carga; baterias: seladas, estacionárias livres de manutenção disponível no mercado nacional, com durabilidade mínima de 2 anos; carregador expansível com corrente de recarga compatível com o tempo de recarga exigido; tempo de recarga $\leq 6h$ para 90% da capacidade; recarga automática, obrigatória apresentação de cálculo da respectiva curva de descarga.
 9. Possuir sistema de by-pass automático e manual, com tempo de transferência igual a zero.
 10. Suportar temperaturas entre 0°C e $+55^{\circ}\text{C}$.
 11. Possuir ventilação com filtro acoplado na porta para evitar a entrada de umidade e possibilitar a passagem de ar sem prejudicar os componentes e a estrutura; as tampas laterais e da porta devem ter entradas de ar que não prejudiquem a proteção das placas e baterias.
 12. Possuir controle microprocessado de múltiplas funções;
 13. Possuir auto-teste programável;
 14. Sinalizar: no-break operando; rede presente; no-break com defeito (sinalização e alarme); descarga de bateria (alarme); final de bateria (alarme).
 15. Possuir as seguintes proteções: sobretensão dc; subtensão dc; contra surtos de tensão de entrada; sobretensão ac; subtensão ac; curto-circuito na saída; descarga total das baterias; auto-teste do no-break e das baterias; fusível térmico rearmável; supressores de transientes; sistemas cold-start (partida a frio).



16. Ser compatíveis e funcionar plenamente com todos os tipos de controladores semafóricos, das marcas Tesc, Datapron e Phillips, utilizados pelo Detran/DF.
17. Possuir religamento automático quando o equipamento for desligado por fim de autonomia após o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica pela concessionária, evitando a intervenção manual.
18. Estrutura de aço SAE laminado a frio, com espessuras mínimas de 1,5mm para a estrutura principal, tampa traseira, tampa superior e o conjunto da porta; 1,2mm para tampas laterais e a base de placas; 2,0mm para base de fixação na base de concreto.
19. Fechamento com tampas laterais e traseiras, fixadas por encaixe na estrutura principal e travadas pela tampa superior que é fixada por meio de parafusos na estrutura principal; porta frontal de acesso aos componentes; fecho antivandalismo em metal com tranca com 03 pontos de apoio para fechamento da porta; com adesivo de alerta de perigo de alta tensão.
20. Guarnição de borracha que vede quando do fechamento da porta; entrada de cabos deve ser com prensa cabos;
21. Base soldada que permita fixação em base de concreto, tendo 4 furos, sendo 2(dois) na parte frontal e 2(dois) na parte traseira, na mesma posição e com mesmos diâmetros, no caso da base de concreto.
22. O equipamento como um todo deve ter índice de proteção IP-54 ou superior, suportando temperaturas entre 0°C e +55°C e umidade de 0 a 90% sem condensação, para acomodação da fonte e baterias, contra intempéries, vandalismo e altas temperaturas.



ANEXO I - B

**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO
QUADRO RESUMO**

Nº	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit.	P. total
1	Serviços de sinalização semafórica na DF-463 - trecho DF-001/J.Mangueiral (acesso 1 - Cond. de 10 a 15)	Unid.	1	208.468,84	211.900,56
2	Serviços de sinalização semafórica na DF-463 - trecho DF-001/J.Mangueiral (faixa de pedestre)	Unid.	1	115.269,85	117.661,76
3	Serviços de sinalização semafórica na DF-463 - trecho DF-001/J.Mangueiral (acesso 2 - Proximo a S. Sebastião)	Unid.	1	203.023,00	205.862,07
VALOR TOTAL					535.424,39

**a) LOCAL: DF-463 - TRECHO DF 001 / JARDINS MANGUEIRAL -
SÃO SEBASTIÃO (ACESSO 1 - COND. DE 10 A 15)**

Material Permanente a ser fornecido Pela contratada

Nº	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit.	P. total
1	Semáforo de policarbonato de veículo padrão, DER-DF, com anteparo, suporte, na cor preta seções (3 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	8	4.434,09	35.472,72
2	Semáforo de policarbonato de pedestre padrão, DER-DF, com, suporte, na cor preta seções (2 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	6	3.234,48	19.406,88
3	Controlador FLEXCON III Mod.188 8/8 Marca TESC Indústria e Comércio Ltda, ou similar compatível com a Central TESC.	Unid.	1	21.074,47	21.074,47
4	Fornecimento de poste reto com 5m galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	10	1.564,61	15.646,05
5	Fornecimento de poste curvo com 5m de projeção, galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	6	2.440,86	14.645,13
6	Gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1	incl. Item 21	
TOTAL I					106.245,25

Serviços a Serem Executados com Materiais de Consumo

Nº	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit.	P. total
----	-----------	-------	-------	----------	----------



7	Fornecimento e Instalação, para alimentação do controlador, de duto galvanizado de 2 polegadas com 6 metros com curva galvanizada à fogo de 90 graus com cabeçote. Fixação do mesmo no poste da CEB.	Unid.	1	226,06	226,06
8	Implantação dos postes a 1,70m de profundidade.	Unid.	10	448,93	4.489,25
9	Tubulação subterrânea no asfalto pelo método não destrutivo, com tubulação de Ø 75mm no mínimo.	mt	84	339,99	28.559,16
10	Abertura de valas em calçadas e/ou gramados, com 30cm de largura por 50cm de profundidade. Tubulação das mesmas com tubo Kanaflex - KL próprio para cabos subterrâneos, com Ø 75mm, no mínimo. Será lançada uma fita de advertência a 15 cm do tubo c/ 10cm de largura na cor amarela indicando a existência do cabo, com os seguintes dizeres: Cabo de semáforo DER-DF. Fone: 3244-5122.	mt	386	61,92	23.901,12
11	Recomposição de calçadas e/ou gramados onde foram abertas as valas ao estado original.	Mt²	154	60,51	9.318,54
12	Lançamento de rede de cabos PP (4X1,5mm²) 750, FLEXIVEL, Colorido ou Numerado a 50cm de profundidade; uma cabo para cada fase.	mt	440	11,81	5.196,40
13	Lançamento de cabo CCE/CTP APL/50, 20 pares com blindagem flex telecom para comunicação 50cm de profundidade.	mt	370	14,52	5.371,48
14	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor azul para alimentação do controlador.	mt	65	16,83	1.094,11
15	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor preto para alimentação do controlador.	mt	65	16,83	1.094,11
16	Construção de caixa de passagem para distribuição dos cabos de semáforo, com tampa de ferro fundido articulado T-40 conforme projeto DER-DF.	Unid.	9	473,07	4.257,63
17	Construção de caixa de passagem com tampa de ferro fundido T-33, articulado com descrição DER-DF.	Unid.	1	556,24	556,24
18	Construção de base de concreto para instalação do controlador e/ou DG de comunicação, com manta de borracha com a pintura da base, na cor branca, com tinta a base de PVA	Unid.	2	346,05	692,10
19	Execução da programação do controlador, elaboração dos planos.	Unid.	1	747,31	747,31
20	Instalação de controlador eletrônico.	Unid.	1	210,59	210,59
21	Instalação, com o fornecimento do mesmo, de gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1	1.532,52	1.532,52
22	Interligação do controlador com a rede de comunicação.	Unid.	1	2.028,80	2.028,80
23	Instalação de semáforos para veículos.	Unid.	8	616,58	4.932,64
24	Instalação de semáforos para pedestres.	Unid.	6	590,66	3.543,96
25	Execução de aterramento elétrico com 3 (três) hastes de cobre Cooperweld 5/8x3m com tratamento e cordoalha cobre NU 25 mm². Para cruzamento veicular e (ou) pedestre.	Unid.	1	2.185,75	2.185,75
26	Lançamento de malha de cobre NU de 16 mm² aterramento entre os postes com conector.	mt	185	22,07	4.082,95



27	Limpeza geral da área de execução do serviço	Verba	1	1.634,59	1.634,59
TOTAL II					105.655,31
TOTAL GLOBAL (TOTAL I + TOTAL II)					211.900,56

A ENERGIA SERA FORNECIDA PELO DER-DF

OBSERVAÇÃO: Orçamento elaborado com base nas médias/medias dos preços unitários para materiais e serviços das cotações obtidas junto à empresas do ramo e dos preços unitários vigentes no contrato 02/2017 de manutenção semaforica do DER/DF.



b) LOCAL: DF-463 - TRECHO DF 001 / JARDINS MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO (FAIXA DE PEDESTRE)

Material Permanente a ser fornecido Pela contratada

Nº	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit.	P. total
1	Semáforo de policarbonato de veículo padrão, DER-DF, com anteparo, suporte, na cor preta seções (3 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	4	4.434,09	17.736,36
2	Semáforo de policarbonato de pedestre padrão, DER-DF, com, suporte, na cor preta seções (2 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	4	3.234,48	12.937,92
3	Controlador FLEXCON III Mod.188 4/4 Marca TESC Indústria e Comércio Ltda, ou similar compatível com a Central TESC.	Unid.	1	19.417,50	19.417,50
4	Fornecimento de poste reto com 5m galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	4	1.564,61	6.258,42
5	Fornecimento de poste curvo com 5m de projeção, galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	4	2.440,86	9.763,42
6	Gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1	incl. Item 23	
7	Botoeira sonora para passagem de portadores de necessidades especiais conforme especificação DER-DF	Unid.	4	2.797,10	11.188,40
TOTAL I					77.302,02

Serviços a Serem Executados com Materiais de Consumo

Nº	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit.	P. total
8	Fornecimento e Instalação, para alimentação do controlador, de duto galvanizado de 2 polegadas com 6 metros com curva galvanizada à fogo de 90 graus com cabeçote. Fixação do mesmo no poste da CEB.	Unid.	1	226,06	226,06
9	Implantação dos postes a 1,70m de profundidade.	Unid.	4	448,93	1.795,70
10	Tubulação subterrânea no asfalto pelo método não destrutivo, com tubulação de Ø 75mm no mínimo.	mt	32	339,99	10.879,68
11	Abertura de valas em calçadas e/ou gramados, com 30cm de largura por 50cm de profundidade. Tubulação das mesmas com tubo Kanaflex - KL próprio para cabos subterrâneos, com Ø 75mm, no mínimo. Será lançada uma fita de advertência a 15 cm do tubo c/ 10cm de largura na cor amarela indicando a existência do cabo, com os seguintes dizeres: Cabo de semáforo DER-DF. Fone: 3244-5122.	mt	28	61,92	1.733,76
12	Recomposição de calçadas e/ou gramados onde foram abertas as valas ao estado original.	Mt²	11	60,51	665,61



13	Lançamento de rede de cabos PP (4X1,5mm ²) 750, FLEXIVEL, Colorido ou Numerado a 50cm de profundidade; uma cabo para cada fase.	mt	343	9,78	3.354,54
14	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor azul para alimentação do controlador.	mt	65	16,83	1.094,11
15	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor preto para alimentação do controlador.	mt	65	16,83	1.094,11
16	Construção de caixa de passagem para distribuição dos cabos de semáforo, com tampa de ferro fundido articulado T-40 conforme projeto DER-DF.	Unid.	4	473,07	1.892,28
17	Construção de caixa de passagem com tampa de ferro fundido T-33, articulado com descrição DER-DF.	Unid.	1	556,24	556,24
18	Construção de base de concreto para instalação do controlador e/ou DG de comunicação, com manta de borracha com a pintura da base, na cor branca, com tinta a base de PVA	Unid.	2	346,05	692,10
19	Execução da programação do controlador, elaboração dos planos.	Unid.	1	747,31	747,31
20	Instalação de controlador eletrônico.	Unid.	1	210,59	210,59
21	Instalação, com o fornecimento do mesmo, de gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1	1.532,52	1.532,52
22	Interligação do controlador com a rede de comunicação.	Unid.	1	1.581,05	1.581,05
23	Instalação de semáforos para veículos.	Unid.	4	616,58	2.466,32
24	Instalação de semáforos para pedestres.	Unid.	4	590,66	2.362,64
25	Instalação de botoeira sonora para passagem de portadores de necessidades especiais	Unid.	4	384,02	1.536,06
26	Execução de aterramento elétrico com 3 (três) hastes de cobre Cooperweld 5/8x3m com tratamento e cordoalha cobre NU 25 mm ² . Para cruzamento veicular e (ou) pedestre.	Unid.	1	2.185,75	2.185,75
27	Lançamento de malha de cobre NU de 16 mm ² aterramento entre os postes com conector.	mt	96	22,07	2.118,72
28	Limpeza geral da área de execução do serviço	Verba	1	1.634,59	1.634,59
TOTAL II					40.359,75
TOTAL GLOBAL (TOTAL I + TOTAL II)					117.661,76

A ENERGIA SERA FORNECIDA PELO DER-DF

OBSERVAÇÃO: Orçamento elaborado com base nas médias/medianas dos preços unitários para materiais e serviços das cotações obtidas junto à empresas do ramo e dos preços unitários vigentes no contrato 02/2017 de manutenção semaforica do DER/DF



**c) LOCAL: DF-463 - TRECHO DF 001 / JARDINS MANGUEIRAL -
SÃO SEBASTIÃO (ACESSO 2 - PRÓXIMO A SÃO SEBASTIÃO)**

Material Permanente a ser fornecido Pela contratada

Nº	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit.	P. total
1	Semáforo de policarbonato de veículo padrão, DER-DF, com anteparo, suporte, na cor preta seções (3 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	8	4.434,09	35.472,72
2	Semáforo de policarbonato de pedestre padrão, DER-DF, com, suporte, na cor preta seções (2 X 200)mm com Módulos Focais a LED.	Unid.	6	3.234,48	19.406,88
3	Controlador FLEXCON III Mod.188 8/8 Marca TESC Indústria e Comércio Ltda, ou similar compatível com a Central TESC.	Unid.	1	21.074,47	21.074,47
4	Fornecimento de poste reto com 5m galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	10	1.564,61	15.646,05
5	Fornecimento de poste curvo com 5m de projeção, galvanizado a fogo, conforme projeto DER-DF.	Unid.	6	2.440,86	14.645,13
6	Gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1	incl. Item 21	
TOTAL I					106.245,25

Serviços a Serem Executados com Materiais de Consumo

Nº	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit.	P. total
7	Fornecimento e Instalação, para alimentação do controlador, de duto galvanizado de 2 polegadas com 6 metros com curva galvanizada à fogo de 90 graus com cabeçote. Fixação do mesmo no poste da CEB.	Unid.	1	226,06	226,06
8	Implantação dos postes a 1,70m de profundidade.	Unid.	10	448,93	4.489,25
9	Tubulação subterrânea no asfalto pelo método não destrutivo, com tubulação de Ø 75mm no mínimo.	mt	84	339,99	28.559,16
10	Abertura de valas em calçadas e/ou gramados, com 30cm de largura por 50cm de profundidade. Tubulação das mesmas com tubo Kanaflex - KL próprio para cabos subterrâneos, com Ø 75mm, no mínimo. Será lançada uma fita de advertência a 15 cm do tubo c/ 10cm de largura na cor amarela indicando a existência do cabo, com os seguintes dizeres: Cabo de semáforo DER-DF. Fone: 3244-5122.	mt	326	61,92	20.185,92
11	Recomposição de calçadas e/ou gramados onde foram abertas as valas ao estado original.	Mt²	130	60,51	7.866,30
12	Lançamento de rede de cabos PP (4X1,5mm²) 750, FLEXIVEL, Colorido ou Numerado a 50cm de profundidade; uma cabo para cada fase.	mt	440	11,81	5.196,40
13	Lançamento de cabo CCE/CTP APL/50, 20 pares com blindagem flex telecom para comunicação 50cm de	mt	310	14,52	4.500,43



	profundidade.				
14	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor azul para alimentação do controlador.	mt	65	16,83	1.094,11
15	Lançamento de cabo singelo de 10 mm de cor preto para alimentação do controlador.	mt	65	16,83	1.094,11
16	Construção de caixa de passagem para distribuição dos cabos de semáforo, com tampa de ferro fundido articulado T-40 conforme projeto DER-DF.	Unid.	9	473,07	4.257,63
17	Construção de caixa de passagem com tampa de ferro fundido T-33, articulado com descrição DER-DF.	Unid.	1	556,24	556,24
18	Construção de base de concreto para instalação do controlador e/ou DG de comunicação, com manta de borracha com a pintura da base, na cor branca, com tinta a base de PVA	Unid.	2	346,05	692,10
19	Execução da programação do controlador, elaboração dos planos.	Unid.	1	747,31	747,31
20	Instalação de controlador eletrônico.	Unid.	1	210,59	210,59
21	Instalação, com o fornecimento do mesmo, de gabinete para DG com BLI para distribuição do cabo de comunicação de 20 pares conforme projeto DER-DF.	Unid.	1	1.532,52	1.532,52
22	Interligação do controlador com a rede de comunicação.	Unid.	1	2.028,80	2.028,80
23	Instalação de semáforos para veículos.	Unid.	8	616,58	4.932,64
24	Instalação de semáforos para pedestres.	Unid.	6	590,66	3.543,96
25	Execução de aterramento elétrico com 3 (três) hastes de cobre Cooperweld 5/8x3m com tratamento e cordoalha cobre NU 25 mm ² . Para cruzamento veicular e (ou) pedestre.	Unid.	1	2.185,75	2.185,75
26	Lançamento de malha de cobre NU de 16 mm ² aterramento entre os postes com conector.	mt	185	22,07	4.082,95
27	Limpeza geral da área de execução do serviço	Verba	1	1.634,59	1.634,59
	TOTAL II				99.616,82
	TOTAL GLOBAL (TOTAL I + TOTAL II)				205.862,07

A ENERGIA SERA FORNECIDA PELO DER-DF

OBSERVAÇÃO: Orçamento elaborado com base nas médias/medianas dos preços unitários para materiais e serviços das cotações obtidas junto à empresas do ramo e dos preços unitários vigentes no contrato 02/2017 de manutenção semaforica do DER/DF



ANEXO II

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, ao DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no “licitações-e”, tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Representante Legal



ANEXO – V – MINUTA DE CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113

CONTRATO Nº /2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE , NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Henrique Leite Ludovice, e , situada no – BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu , RG Nº SSP/DF e CPF Nº , conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico -, devidamente homologado pelo em / / ,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de , conforme especificação e quantidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão eletrônico (fls.) e a Proposta de fls. , que passam a integrar o presente Termo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, conforme disposto nos artigos 6º e 15º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao DER/DF:
- I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
- 5.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- 5.3 - A Contratada responderá pelos danos causados pelos seus agentes.
- 5.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor estimativo total do presente Contrato é de R\$ (), procedentes do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: ;



II – Programa de Trabalho: – Outros serviços de terceiros - PJ;

III – Natureza da Despesa: ; e

IV – Fonte de Recursos: .

7.1 O empenho inicial é de R\$ (), conforme Nota de Empenho nº , emitida em , na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço global Do Objeto, na forma do Anexo I do Pregão Eletrônico n. , fls.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de 2% (dois por cento) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10 (dez) dias úteis dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para viger até / /20 .



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

13.1 - Constitui obrigações do DER/DF:

- A) Emitir Nota de Empenho em favor da contratada;
- B) Efetuar pagamento após a apresentação da fatura correspondente, devidamente acompanhada da documentação fiscal correspondente, no valor acordado em contrato específico;
- C) Acompanhar a execução do contrato mediante a fiscalização por executor do contrato especialmente designado;
- D) O executor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- E) As providências que excedam a competência do executor serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da



responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

14.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

c

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, de de 2017.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: